



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Questionamento 1:

- Item 4.2.5. Equipe Técnica - 44 (quarenta e quatro) Pontos

Estamos entendendo que para o “Engenheiro Ambiental” não é necessário apresentar atestado com registro no CREA, e sim tempo de formatura. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. De acordo com os itens 4.2.5.1c e 4.2.5.3 do edital:

4.2.5.1 A Equipe Técnica será pontuada com no máximo 44 (quarenta e quatro) pontos, de acordo com o seguinte critério:

(...)

c) Para o ENGENHEIRO AMBIENTAL, será atribuído 5 (cinco) pontos para um tempo de formado de 5 (cinco) anos; mais 1 (um,) ponto para cada ano adicional, até totalizar o máximo de 5 (cinco) pontos.

4.2.5.3. A comprovação do tempo de formado será feita através da apresentação da Carteira de Identidade do CREA/CAU e/ou diploma do profissional

Questionamento 2:

- Item 4.2.5. Equipe Técnica - 44 (quarenta e quatro) Pontos

Poderíamos substituir o “ Engenheiro Ambiental “ por Engenheiro Agrônomo ou engenheiro Florestal, desde que tenha experiência em meio ambiente?

Resposta: Não